

LEI MUNICIPAL N° 1217 DE 06/12/79
PROJETO DE LEI N° 1226
" DISPÖE SOBRE ABONO DE NATAL".

O Povo de São Sebastião do Paraíso, através de seus representantes legais, decreta, e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

ART° 1° - Fica o Prefeito do Município autorizado a conceder aos Funcionários Estatutários Abono de Natal no corrente exercício de 1979.

ART° 2° - O referido Abono será concedido a cada Funcionário no montante relativo de seus vencimentos, sem quaisquer acréscimos relativos à bonificações e outras vantagens funcionais e com a exclusão de proventos adicionais relativos à Chefias.

ART° 3° - As despesas autorizadas por esta Lei correrão por conta dos Recursos normais da Prefeitura.

ART° 4° - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta Lei em vigor na data de sua publicação. Sala das Sessões "Pres.Tancredo Neves", 06 de Dezembro de 1979.

VER.PRES.NADA CONSTA / VER.VICE-PRES.NADA CONSTA / VER.
SECRET.NADA CONSTA

CONFERE COM O ORIGINAL

PRESIDENTE